

PUBLICADO

Extrema, 27 / 3 / 2019.

Lei nº 3.931

De 27 de março de 2019.

“Cria faixa salarial do cargo de Mensageiro da Câmara Municipal de Extrema.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

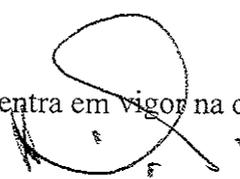
Lei:

Art. 1º - Cria faixa salarial no cargo de provimento efetivo de Mensageiro da Câmara Municipal de Extrema, com a seguinte redação:

Denominação	Qt	Código	Vencimentos
Mensageiro	01	CPE – 03	R\$ 2.657,09

Art. 2º - Fica revogado a faixa de vencimento do cargo de mensageiro estabelecido na resolução 04/99.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

